



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1748 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de agosto de 2021 - 35 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES	2
HOMOLOGAÇÕES	34
EXTRATOS	34

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 153/2021

“NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
CMAE”.

O EXMO. SR. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Ordinária nº 2.283/2013, de 22/07/2013,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, fica constituído dos seguintes membros e suplentes:

I - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

- GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS – TITULAR
- VANESSA SANTANA MACENA – SUPLENTE

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- ELENILDE SANTOS DA SILVA - TITULAR
- JEFERSON DE PÁDUA MELO - SUPLENTE

III - REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

- ROMILDO GABRIEL - TITULAR
- LUIZ SAMANIEGO - SUPLENTE

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- TELMA DIAS - TITULAR
- ERIKA CRISTINA PEREIRA DA SILVA - SUPLENTE
- JAQUELINE APARECIDA VIEIRA MENEZES DA SILVA - TITULAR
- SIDINEI DE FREITAS LEITE - SUPLENTE

V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

- KELLY ARAUJO DE ÁVILA MOTTA - TITULAR
- EDIR JOSÉ ARZAMENDIA GONÇALVES - SUPLENTE
- ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET - TITULAR
- SUELY MARIA DE ARAÚJO LYNCH - SUPLENTE

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes nomeados para comporem o referido Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 23 DE AGOSTO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 743/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **NINA GABRIELA ROMAN FARIA**, matrícula 14292, Dentista - ESF, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 07/08/2021 a 02/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4020 de 11/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 744/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ELIDIA RAMOS**, matrícula 2524, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo: 01 (um) dia em 12/07/2021, 01 (um) dia em 19/07/2021 e 01 (um) dia em 09/08/2021, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 3517, de 20/07/2021, e 3989 de 11/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 746/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA**, matrícula 48, Fiscal de Tributos Municipais, do Nível IV, Classe G, para Nível IV, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01/07/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3975 de 10/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 748/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ANDRES MARA APOLONIO FERNANDES**, matrícula 18810, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social, pela Universidade Anhanguera Uniderp, concluído em 2021, com validade a partir de 01/09/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4159 de 18/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 749/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA NANTES BREVILIERI SANTOS**, matrícula 6122, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 270 dias, correspondente a 0 ano(s), 9 mês(es) e 0 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 23001040.1.00464/21-5, de 01.06.2021 - NIT 1900948014-6 e Processo Administrativo nº 4064 de 13/08/2021, prestados ao:

- MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - Período de 01.04.2002 a 31.12.2002.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 28/07/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.173/0001-01, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Bairro Santa Luiza, Blumenau, Vitória/ES, CEP: 99.045-402, telefone: (47) 3041-3006, e-mail: mabeletrolicita@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Marli Anderle Bagatoli**, portadora do RG nº 4.072.964 - SSP/SC e CPF nº 025.036.519-76; **N C F ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.596.450/0001-00, estabelecida na rua: Rua Mirim , nº222, Bairro: Dois de Abril Ji-Paraná, CEP: 76900855, telefone: (69) 3421-8772, e-mail : bwrlicitacao@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, representada pela senhora **Neudislaine Cristina Ferreira Rocha**, portadora do RG nº 1602740- SESDC/RO e CPF nº 012.926.422-97; **MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 31.872.648/0001-81, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira, S/N.º, Quadra 57; Lote 03, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP:75.840-000, telefone: (64) 3634-1345, e-mail:mipamoveis@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela senhora **Carla Adriana Ferreira Marolla**, portadora do RG nº 6977723 SSP/MS e CPF nº 582.333.421-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 134/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro





menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, o local de entregue será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação

efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando ainda(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe



venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção,





deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 236.928,20 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: **Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura e Turismo.**

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro I
Prefeito Municipal

MAB EQUIPAMENTOS EIREL
Detentora da Ata

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Detentora da Ata

N C F ROCHA EIRELI
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Youssef Saliba
CPF: 238.421.301-63

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 36/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 36/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de agosto de 2021

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Denilson Carlos da Silva (SEMAO)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patrícia Gonçalo Duarte (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Isac Luiz Gomes (SECTUR)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 **Total dos Itens Vencedores: 236.928,20**
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector.Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6090033 - BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LTS: DE COLUNA - REFRIGERADOR POR - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	500,0000	5.000,00	Venceu	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	681,7600	6.817,60	Cancelado	2
6804	N C F ROCHA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 6090032 - BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LTS: DE COLUNA: - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		21,000	0,0000	500,0000	10.500,00	Venceu	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		21,000	0,0000	654,8000	13.750,80	Cancelado	2
6804	N C F ROCHA EIRELI		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 1013875 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - Unidade: UN								
6804	N C F ROCHA EIRELI		32,000	0,0000	2.000,0000	64.000,00	Desclassif.	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		32,000	0,0000	2.232,3800	71.436,16	Cancelado	2
6805	MALTA SERVICE LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		32,000	0,0000	1.900,0000	60.800,00	Venceu	0
Item.....: 4 - 1013259 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS C/ 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		25,000	0,0000	750,0000	18.750,00	Cancelado	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		25,000	0,0000	2.300,0000	57.500,00	Venceu	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector.Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 6090028 - Bebedouro purificador de coluna de pressão aço inox - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		1,000	0,0000	740,0000	740,00	Venceu	0
Item.....: 6 - 1013794 - FREEZER H 500 , CAIXA INTERNA EM AÇO, ZINCADO - - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		33,000	0,0000	2.750,0000	90.750,00	Cancelado	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 1013845 - FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 porta, 127v, cor branco, - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	2.378,0000	35.670,00	Venceu	1 *****
6805	MALTA SERVICE LTDA		15,000	0,0000	2.383,0000	35.745,00	Cancelado	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		15,000	0,0000	2.950,0000	44.250,00	Cancelado	0
Item.....: 8 - 1013857 - Freezer Horizontal CHB53CB; 2 Portas; Branco - 534L - Unidade: UN								
6805	MALTA SERVICE LTDA		13,000	0,0000	2.741,0000	35.633,00	Cancelado	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector.Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 1013731 - FREEZER TIPO VERTICAL CVU26, 1 PORTA REVERSÍVEL - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		27,000	0,0000	1.400,0000	37.800,00	Cancelado	1 *****
6805	MALTA SERVICE LTDA		27,000	0,0000	2.423,0000	65.421,00	Desclassif.	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 8010017 - FRIGOBAR FROST FREE - COM 117 LITROS - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	1.216,8200	12.168,20	Venceu	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	5.000,0000	50.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 1013795 - GELADEIRA BCRM 54 BB COM FILTRO, BRANCA - - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	3.266,0000	48.990,00	Venceu	1 *****
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 8010054 - GELADEIRA COM FILTRO, branca, tipo degelo frost free, - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		15,000	0,0000	2.900,0000	43.500,00	Cancelado	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector.Educação, Saude e Assistencia Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 8010289 - REFRIGERADOR DUPLEX 375 LITROS, 02 PORTAS, COR BRANCO; - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	2.780,0000	5.560,00	Venceu	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		2,000	0,0000	2.900,0000	5.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 8010030 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 382 LTS - COM 02 PORTAS - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	4.000,0000	40.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 8010290 - REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; 472 LITROS, 02 PORTAS; - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector.Educação, Saude e Assistencia Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 8010290 - REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; 472 LITROS, 02 PORTAS; - Unidade: UN								
6805	MALTA SERVICE LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2021 - PE
	Processo Administrativo: 134/2021 Processo de Licitação: 134/2021 Data do Processo: 21/06/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/08/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI (6404)

7	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 porta, 127v, cor branco; Dimensões : Altura : 97,30XLargura : 98cmXProfundidade 81cm.	UN	15,00	0,0000	2.378,00	35.670,00
10	FRIGOBAR FROST FREE - COM 117 LITROS	UN	10,00	0,0000	1.216,82	12.168,20
11	GELADEIRA BCMR 54 BB COM FILTRO, BRANCA , tipo degelo Fros free, alta capacidade 441 litros, consumo 56kwh, capacidade de armazenamento do refrigerador 332 litros, tensão/voltagem 110, consumo de energia a (menos 25% de consumo), capacidade de armazenagem do freezer 109 litros. Altura 1,87m, largura 71,10cm, profundidade 73 peso 76 kg.	UN	15,00	0,0000	3.266,00	48.990,00
13	REFRIGERADOR DUPLEX 375 LITROS, 02 PORTAS, COR BRANCO; MODELO CRB36; VOLTAGEM 127V; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (l) 400; PAINEL DE CONTROLE INTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA 12 MESES	UN	2,00	0,0000	2.780,00	5.560,00

Total do Fornecedor: 102.388,20

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2021 - PE
	Processo Administrativo: 134/2021 Processo de Licitação: 134/2021 Data do Processo: 21/06/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (6803)

1	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO 20 LTS; DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR, OFERECE ÁGUA NATURAL E GELADA, 110V, COLUNA EM INOX	UN	10,00	0,0000	500,00	5.000,00
2	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO 20 LTS; DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR, OFERECE ÁGUA NATURAL E GELADA, 110V, COR BRANCO	UN	21,00	0,0000	500,00	10.500,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/nbr/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH 1/6 + HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60 HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO 12,06 KW/H MÊS.	UN	32,00	0,0000	1.900,00	60.800,00
5	Bebedouro purificador de coluna de pressão aço inox	UN	1,00	0,0000	740,00	740,00
Total do Fornecedor:						77.040,00

N C F ROCHA EIRELI (6804)

4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS C/ 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX	UN	25,00	0,0000	2.300,00	57.500,00
Total do Fornecedor:						57.500,00
Total Geral:						236.928,20

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL

FINAL DOS ANEXOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/07/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRURGICA PREMIUM**



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edifício Castelo, sala 01, Zona 01, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 85.501-170, telefone: (44) 3055-3146/3055-3216, e-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com, neste ato representada por **Anderson Torres dos Santos**, com CPF nº 885.410.539-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 06.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº79112-400, Fone (67) 3023-5369/5649, e-mail: i.a.campagnajunior@terra.com.br, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com o CPF nº 639.209.561-68 SSP/MS; **EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.419.294/0001-06, estabelecida na Rua Maicuru, nº 948, Jardim Columbia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.018-000, telefone: (67) 3222-3710, e-mail: licitacaoeficaz@gmail.com, neste ato representada por **Francisco de Assis Gonçalves Saraiva**, com CPF: 447.110.341-53; **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.837.083/0001-17, estabelecida na Rua Itália, nº 286, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.006-370, telefone: (67) 3378-7878, e-mail: adm@mixclean.com.br, neste ato representada por **Augusto Cesar Maldonado**, com CPF nº 343.868.151-04; **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.351.193/0001-75, estabelecida na Rua Paraíso, nº 865, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.060-550, telefone: (67) 99878-9737, e-mail: nnlicitacao@gmail.com, neste ato representada por **Edson Barbosa Viana**, com CPF nº 966.245.401-25, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº122/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 26/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses, e acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em 15 (quinze) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana – MS, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.



4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de

empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato (s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que



o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título

de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e

descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 88.011,42 (Oitenta e oito mil, onze reais e quarenta e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretarias Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.cpg

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA
Detentora da Ata

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP





Detentora da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 28/2021

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.324.831-15:

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 28/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de agosto de 2021.

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS AO PREGÃO PRESENCIAL 26/2021

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 Total dos Itens Vencedores: 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6023082 - AGUÁ SANITÁRIA (GAL. DE 2L) - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		1.452,000	0,0000	2,6500	3.847,80	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	1.452,000	0,0000	2,7500	3.993,00	Venceu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AGCLIN	1.452,000	0,0000	4,1000	5.953,20	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1.452,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	1.452,000	0,0000	4,5600	6.621,12	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	1.452,000	0,0000	4,5700	6.635,64	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	1.452,000	0,0000	4,7000	6.824,40	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 6023812 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Unidade: GL								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		726,000	0,0000	24,9900	18.142,74	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Barbarex	726,000	0,0000	25,0000	18.150,00	Venceu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	BARBAREX	726,000	0,0000	31,6400	22.970,64	Perdeu	3
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		726,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		726,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ITAJA	726,000	0,0000	35,8000	25.990,80	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		726,000	0,0000	37,5000	27.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 3030884 - ÁLCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - Unidade: GL								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Barbarex	726,000	0,0000	34,0000	24.684,00	Venceu	1 *****
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	BARBAREX	726,000	0,0000	40,5000	29.403,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		726,000	0,0000	41,8000	30.346,80	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		726,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	VISÃO	726,000	0,0000	45,0000	32.670,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ALPES	726,000	0,0000	51,9000	37.679,40	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CICLO FARMA	726,000	0,0000	60,0000	43.560,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 6023394 - AMACIANTE DE ROUPAS- - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	360,000	0,0000	3,8000	1.368,00	Venceu	1 *****
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AGCLIN	360,000	0,0000	4,2000	1.512,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		360,000	0,0000	4,3500	1.566,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	360,000	0,0000	4,5600	1.641,60	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	360,000	0,0000	4,7000	1.692,00	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	360,000	0,0000	6,3200	2.275,20	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 6023297 - BALDE PLASTICO 20 L - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		27,000	0,0000	14,6900	396,63	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PNW	27,000	0,0000	14,7000	396,90	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	27,000	0,0000	16,0000	432,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 6020187 - BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS. - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PNW	27,000	0,0000	18,0000	486,00	Venceu	1 *****
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	27,000	0,0000	22,0000	594,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		27,000	0,0000	22,4500	606,15	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 6023286 - BRILHA ALUMINIO 500 ml. - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		120,000	0,0000	2,5800	309,60	Ex-vencedor	1 *****
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ALPES	120,000	0,0000	2,5900	310,80	Venceu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POLYLAR	120,000	0,0000	3,2500	390,00	Perdeu	3
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRADICIONAL	120,000	0,0000	3,8500	462,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	POLILAR	120,000	0,0000	4,0000	480,00	Desclassif.	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Politriz	120,000	0,0000	4,2000	504,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	BRILHEX	120,000	0,0000	5,0500	606,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 6023773 - CONDICIONADOR USO INFANTIL 500ml - - Unidade: UN								
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRALALÁ	660,000	0,0000	13,0000	8.580,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		660,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		660,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		660,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		660,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		660,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		660,000	0,0000	15,0000	9.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 6023334 - CREME DENTAL INFANTIL 50g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ICE	300,000	0,0000	1,5000	450,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	5,4900	1.647,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRALALÁ	300,000	0,0000	5,6000	1.680,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ORAL - B KIDS	300,000	0,0000	6,2900	1.887,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 6023499 - CREME PARA PENTEAR PARA ADULTO 300ml - - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MONAGE	300,000	0,0000	8,7100	2.613,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SKALA	300,000	0,0000	9,4000	2.820,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NEUTROX	300,000	0,0000	9,6000	2.880,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	9,9000	2.970,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	SKALA	300,000	0,0000	10,4000	3.120,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 6023349 - DESINFETANTE 2 LITROS - - Unidade: FRAS								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	1.320,000	0,0000	3,5000	4.620,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	1.320,000	0,0000	4,2500	5.610,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		1.320,000	0,0000	4,2900	5.662,80	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AGCLIN	1.320,000	0,0000	4,4500	5.874,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	1.320,000	0,0000	4,5600	6.019,20	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	1.320,000	0,0000	5,2900	6.982,80	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 6023350 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ml - - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		900,000	0,0000	1,2400	1.116,00	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	900,000	0,0000	1,2500	1.125,00	Venceu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	900,000	0,0000	1,5000	1.350,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	900,000	0,0000	1,6800	1.512,00	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	900,000	0,0000	1,7000	1.530,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	MARANATA	900,000	0,0000	1,8500	1.665,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3061166 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL SIMPLES MACIA - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	FLOPPY - MEDFIO	300,000	0,0000	0,7600	228,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ORAL B	300,000	0,0000	2,8500	855,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CONDOR DINOSSAU	300,000	0,0000	3,2000	960,00	Perdeu	3
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	MED FIO	300,000	0,0000	5,0000	1.500,00	Desclassif.	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	5,9000	1.770,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	CONDOR	300,000	0,0000	7,7000	2.310,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 6020137 - ESPONJA DE AÇO PACOTE C/8 UNID. - - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Proeza	240,000	0,0000	1,3500	324,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		240,000	0,0000	1,3900	333,60	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Q LUSTRO	240,000	0,0000	1,5000	360,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ASSOLAN	240,000	0,0000	1,5000	360,00	Perdeu	4
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	Q. LUSTRO	240,000	0,0000	1,8900	453,60	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	QLUSTRO	240,000	0,0000	1,9200	460,80	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	AÇOBOM	240,000	0,0000	2,0300	487,20	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 6023354 - ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID. - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BETTANIN	60,000	0,0000	0,9500	57,00	Venceu	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brilhous	60,000	0,0000	2,1500	129,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	BRITISH	60,000	0,0000	2,9000	174,00	Perdeu	3
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	VIP	60,000	0,0000	3,1500	189,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 6020282 - ESPONJA PARA BANHO / INFANTIL - Unidade: UN								
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NATUS BABY	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Venceu	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Prima	300,000	0,0000	4,0000	1.200,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	4,3900	1.317,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	OBER	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	TBS	300,000	0,0000	7,6500	2.295,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 6020234 - FLANELA PARA LIMPEZA (40 X 60) - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brulimp	300,000	0,0000	1,8000	540,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	1,8400	552,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SANTA MARGARIDA	300,000	0,0000	3,2500	975,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	ITATEX	300,000	0,0000	3,5500	1.065,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	LIMPANO	300,000	0,0000	4,2300	1.269,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 6023138 - INSETICIDA 300 ML SPRAY - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ULTRA	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		120,000	0,0000	7,9900	958,80	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Politriz	120,000	0,0000	7,9900	958,80	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PROEZA	120,000	0,0000	10,0000	1.200,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	STRAIKE	120,000	0,0000	12,4800	1.497,60	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	BUZZOFF	120,000	0,0000	12,5000	1.500,00	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	SBP	120,000	0,0000	12,7000	1.524,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 6023480 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 550ml - - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		450,000	0,0000	2,1500	967,50	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	450,000	0,0000	2,2000	990,00	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	450,000	0,0000	3,5000	1.575,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	450,000	0,0000	4,1300	1.858,50	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	ZUPP	450,000	0,0000	4,8000	2.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 6023236 - LUVA DE LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE TAM. G - - Unidade: PAR								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	3,6900	221,40	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Volk	60,000	0,0000	4,0000	240,00	Venceu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	DANNY	60,000	0,0000	4,0500	243,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DANNY	60,000	0,0000	4,1500	249,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CONFORT LATEX	60,000	0,0000	4,3500	261,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TAUGE	60,000	0,0000	4,5000	270,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	VOLK	60,000	0,0000	5,5500	333,00	Desclassif.	0
Item.....: 21 - 3030291 - LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100un.TAM.G - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	INOVEN	60,000	0,0000	50,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TALGE	60,000	0,0000	60,8500	3.651,00	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Talge	60,000	0,0000	74,0000	4.440,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	79,9000	4.794,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TALGE	60,000	0,0000	84,5000	5.070,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TAUGE	60,000	0,0000	105,0000	6.300,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 3080858 - MASCARA DESCARTÁVEL (TRÊS CAMADAS) COM ELÁSTICO - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	DESCARBOX	15,000	0,0000	11,5300	172,95	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		15,000	0,0000	33,0000	495,00	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Filtros Mil	15,000	0,0000	39,0000	585,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SPONDONTO	15,000	0,0000	55,0000	825,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NOBRE	15,000	0,0000	57,4000	861,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		15,000	0,0000	65,0000	975,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 6023696 - PALHA DE AÇO - PACOTE C/ 14 UNIDADES - - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Vega	24,000	0,0000	22,4000	537,60	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MAGICA BRILHO	24,000	0,0000	22,7500	546,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	MAGICA	24,000	0,0000	25,0900	602,16	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		24,000	0,0000	28,0000	672,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	AÇOBOM	24,000	0,0000	34,7000	832,80	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	VEGA	24,000	0,0000	35,0000	840,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 6023443 - PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) MEDINDO 60 X 80 - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brulimp	300,000	0,0000	2,6000	780,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	4,8900	1.467,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	300,000	0,0000	6,0000	1.800,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CCM	300,000	0,0000	8,4500	2.535,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NOVO MUNDO	300,000	0,0000	10,6400	3.192,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	300,000	0,0000	10,6400	3.192,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 6023410 - PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO, - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brulimp	210,000	0,0000	2,6000	546,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CCM	210,000	0,0000	3,2500	682,50	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		210,000	0,0000	3,3900	711,90	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	210,000	0,0000	3,5000	735,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TECELAGEM DUCK	210,000	0,0000	4,0000	840,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	210,000	0,0000	6,0000	1.260,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 3090295 - FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 600 ML SPRAY - FRASCO - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Senir	150,000	0,0000	4,5000	675,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		150,000	0,0000	9,9900	1.498,50	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	PREMISSE	150,000	0,0000	10,8500	1.627,50	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		150,000	0,0000	12,0000	1.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 6023526 - REPELENTE SPRAY 100 ML - - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	NUTRIEX	30,000	0,0000	9,7700	293,10	Venceu	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Politriz	30,000	0,0000	13,0000	390,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		30,000	0,0000	150,0000	4.500,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 6023375 - RODO DUPLO 40 CM C/ CABO- - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	60,000	0,0000	6,0000	360,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	60,000	0,0000	8,0000	480,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANTA CLARA	60,000	0,0000	14,4000	864,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RODO 2000	60,000	0,0000	15,0000	900,00	Desclassif.	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	16,0000	960,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	60,000	0,0000	16,8000	1.008,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 6023376 - RODO DUPLO 60 CM C/ CABO- - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	60,000	0,0000	8,9000	534,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	60,000	0,0000	11,0500	663,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RODO 2000	60,000	0,0000	16,0000	960,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANTA CLARA	60,000	0,0000	17,0000	1.020,00	Desclassif.	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	19,0000	1.140,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	60,000	0,0000	20,4500	1.227,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 6023377 - SABÃO EM BARRA 200g PACOTE C/5 UNID. - - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Nobre	180,000	0,0000	5,6000	1.008,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BARRA NOVA	180,000	0,0000	5,6500	1.017,00	Perdeu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	BARRA NOVA	180,000	0,0000	6,0800	1.094,40	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		180,000	0,0000	6,4900	1.168,20	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	KRA KRA	180,000	0,0000	8,0000	1.440,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PROEZA	180,000	0,0000	8,2500	1.485,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 6023539 - SABÃO EM PÓ 1kg - - Unidade: Kg								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		450,000	0,0000	3,4900	1.570,50	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bonny Pacote	450,000	0,0000	3,5000	1.575,00	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BONNY	450,000	0,0000	4,6000	2.070,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	450,000	0,0000	5,1600	2.322,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ALPES	450,000	0,0000	5,5000	2.475,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	OESTE	450,000	0,0000	6,5000	2.925,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 6020132 - SABONETE LÍQUIDO 5L - - Unidade: GL								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Kairón	60,000	0,0000	18,0000	1.080,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PREMISSE	60,000	0,0000	23,0000	1.380,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	38,0000	2.280,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AUDAX	60,000	0,0000	40,0000	2.400,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AUDAX	60,000	0,0000	52,0000	3.120,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 6023742 - SABONETE LÍQUIDO 500ml - - Unidade: FRAS								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Kairón	150,000	0,0000	3,8000	570,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPAS	150,000	0,0000	6,1000	915,00	Perdeu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	PREMISSE	150,000	0,0000	9,9000	1.485,00	Perdeu	3
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		150,000	0,0000	10,9000	1.635,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CLARALUX	150,000	0,0000	14,0000	2.100,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 6061300 - SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L FARDO C/100 UNID. - - Unidade: FD								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PORTO PLAST	36,000	0,0000	55,0000	1.980,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 6023384 - SAPONACEO EM PÓ 300g - - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	60,000	0,0000	2,9300	175,80	Venceu	1 *****
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANY	60,000	0,0000	3,2000	192,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	3,9900	239,40	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brilhus	60,000	0,0000	6,0000	360,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AUDAX	60,000	0,0000	7,0000	420,00	Desclassif.	0
Item.....: 36 - 6023385 - SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL 500ml - - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	9,3900	2.817,00	Ex-vencedor	1 *****
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRALALÁ	300,000	0,0000	12,0000	3.600,00	Venceu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Lory's Kids	300,000	0,0000	12,0000	3.600,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		300,000	0,0000	15,0000	4.500,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 6023816 - TAPETE SANITIZANTE - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Kapazi	30,000	0,0000	52,9000	1.587,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		30,000	0,0000	75,0000	2.250,00	Desclassif.	0

Item.....: 38 - 6023240 - TOUCA PARA CABELO DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID. - - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Nobre	30,000	0,0000	12,0000	360,00	Venceu	1 *****
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	FARMATAX	30,000	0,0000	14,8400	445,20	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		30,000	0,0000	17,4900	524,70	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SP	30,000	0,0000	19,0000	570,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TALGE	30,000	0,0000	19,2500	577,50	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		30,000	0,0000	20,0000	600,00	Desclassif.	0

Item.....: 39 - 6023389 - VASSOURA DE NYLON - - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		120,000	0,0000	6,5900	790,80	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	120,000	0,0000	6,6000	792,00	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	2000	120,000	0,0000	8,5000	1.020,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CONDOR	120,000	0,0000	8,8000	1.056,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	120,000	0,0000	8,9500	1.074,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	120,000	0,0000	11,2000	1.344,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 6020180 - VASSOURA DE PELO C/CABO - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	90,000	0,0000	5,8000	522,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		90,000	0,0000	5,8900	530,10	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	90,000	0,0000	8,9500	805,50	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANTA CLARA	90,000	0,0000	12,8000	1.152,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	2000	90,000	0,0000	13,0000	1.170,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	90,000	0,0000	13,6500	1.228,50	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO - - Pregoeiro(a)





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
	Processo Administrativo: 122/2021 Processo de Licitação: 122/2021 Data do Processo: 28/05/2021
Folha: 1/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2021
- b) Licitação Nr.: 26/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/07/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):						Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT (6548)										
10	CREME PARA PENTEAR PARA ADULTO 300ml - Marca: MONAGE	UN	300,00	0,0000	8,71	2.613,00				
13	ESCOVA DE DENTE INFANTIL SIMPLES MACIA - Marca: FLOPPY - MEDFIO	UN	300,00	0,0000	0,76	228,00				
21	LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100un TAM. G - Marca: INOVEN	CAIX	60,00	0,0000	50,00	3.000,00				
22	MASCARA DESCARTÁVEL (TRÊS CAMADAS) COM ELÁSTICO (TIRAS LATERAIS) - COR BRANCA , HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: DESCARBOX	CAIX	15,00	0,0000	11,53	172,95				
27	REPELENTE SPRAY 100 ML - Repelente corporal em spray de longa duração destinado às crianças a partir de 6 meses. Possui ica-ridina em sua fórmula que oferece proteção contra os insetos voadores, inclusive o mosquito que transmite dengue, zika e chikungunya. É a base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente. - Marca: NUTRIEX	UN	30,00	0,0000	9,77	293,10				
35	SAPONACEO EM PÓ 300g - Embalagem com 300 gramas, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação do uso, composição, data de fabricação, validade e informações do fabricante estampado na embalagem. - Marca: GOTA LIMPA	UN	60,00	0,0000	2,93	175,80				

Total do Fornecedor: 6.482,85

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	122/2021
	Processo de Licitação:	122/2021
Data do Processo:		28/05/2021
Folha: 2/4		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA (5344)

1	AGUÁ SANITÁRIA (GAL. DE 2L) - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO DE ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P.	UN	1.452,00	0,0000	2,65	3.847,80
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS	GL	726,00	0,0000	24,99	18.142,74
5	BALDE PLÁSTICO 20 L	UN	27,00	0,0000	14,69	396,63
7	BRILHA ALUMÍNIO 500 ml.	UN	120,00	0,0000	2,58	309,60
12	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml - Neutro, pronto uso, biodegradável, original do fabricante, com Registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas aceitáveis: Ypê, Limpol, Minuano, Supremo, Sol.	UN	900,00	0,0000	1,24	1.116,00
19	LIMPADOR DESENGORDURANTE 550ml - Multiuso, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em frascos de 550 ml, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	450,00	0,0000	2,15	967,50
20	LUVA DE LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE TAM. G - Luva de látex natural antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, para serviços gerais de limpeza, tamanho G, original de fábrica, com CA do Ministério do Trabalho, embalagem lacrada data de fabricação.	PAR	60,00	0,0000	3,69	221,40
31	SABÃO EM PÓ 1kg - TIPO OMO/TIXAN YPÊ OU SIMILAR, concentrado para lavagem de roupa e limpeza em geral (embalagem sacos plásticos com 1kg) Composição Química: Tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, Aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável. Fabricante devesse ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devesse ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Kg	450,00	0,0000	3,49	1.570,50
36	SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL 500ml - SUave, neutro, antialérgico, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	300,00	0,0000	9,39	2.817,00
39	VASSOURA DE NYLON - Produto com base plástica, dimensão mínima de 22cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm.	UN	120,00	0,0000	6,59	790,80

Total do Fornecedor: 30.179,97

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	122/2021
	Processo de Licitação:	122/2021
Data do Processo:		28/05/2021
Folha: 3/4		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA (1063)

9	CREME DENTAL INFANTIL 50g - Creme dental infantil com 1100 PPM de flúor. Unidade com 50g. Igual ou superior a Tandy ou Colgate. - Marca: ICE	UN	300,00	0,0000	1,50	450,00
15	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID. - Pacote com 3 unidades, de fibra sintética, para uso geral de limpeza, medindo 7cm X 11cm X 2,2cm, com informações da composição e fabricante em embalagem original. - Marca: BETTANIN	PC	60,00	0,0000	0,95	57,00
18	INSETICIDA 300 ML SPRAY - Marca: ULTRA	UN	120,00	0,0000	6,50	780,00
Total do Fornecedor:						1.287,00

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP (1761)

8	CONDICIONADOR USO INFANTIL 500ml - Condicionador infantil para cabelos normais, contendo 500ml embalagem original de fábrica, contendo informações do fabricante, composição, químico responsável, data de validade estampada na embalagem. - Marca: TRALALÁ	UN	660,00	0,0000	13,00	8.580,00
16	ESPONJA PARA BANHO / INFANTIL - Marca: NATUS BABY	UN	300,00	0,0000	3,00	900,00
Total do Fornecedor:						9.480,00

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (6731)

3	ALCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - Marca: Barbarex	GL	726,00	0,0000	34,00	24.684,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS- Com validade de 6 meses no mínimo, armazenados em frascos plásticos de 02 litros, sendo os mesmos opacos, resistentes e com tampa para evitar vazamentos. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a ANVISA. - Marca: Bio Kriss	UN	360,00	0,0000	3,80	1.368,00
6	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS. - Marca: PNW	UN	27,00	0,0000	18,00	486,00
11	DESINFETANTE 2 LITROS - Germicida, pronto uso, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas aceitáveis: assim, kalipto bom bril, minuano, ipê e azulim. - Marca: Bio Kriss	FRAS	1.320,00	0,0000	3,50	4.620,00
14	ESPONJA DE AÇO PACOTE C/8 UNID. - Produto confeccionado com fios finos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid). - Marca: Proeza	PC	240,00	0,0000	1,35	324,00
17	FLANELA PARA LIMPEZA (40 X 60) - Marca: Brulimp	UN	300,00	0,0000	1,80	540,00
23	PALHA DE AÇO - PACOTE C/ 14 UNIDADES - Marca: Vega	PC	24,00	0,0000	22,40	537,60
24	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) MEDINDO 60 X 80 - Marca: Brulimp	UN	300,00	0,0000	2,60	780,00
25	PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO. - Marca: Brulimp	UN	210,00	0,0000	2,60	546,00

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	122/2021
	Processo de Licitação:	122/2021
Data do Processo:		28/05/2021
Folha: 4/4		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (6731)

26	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 600 ML SPRAY - FRASCO - PET DE 250 ML DE ALTA RESISTÊNCIA. PVC FIRME E 100% TRANSPARENTE E RESISTENTE. GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. PARA USO COM - ALCOOL, DESINFETANTES. DIMENSÕES - 21 CM DE ALTURA POR 9 CM DE LARGURA, CAPACIDADE 600 ML. - Marca: Senir	UN	150,00	0,0000	4,50	675,00
28	RODO DUPLO 40 CM C/ CABO- borracha dupla, cabo plastificado com 1,20m comprimento, com encaixe de rosca, suporte em aço galvanizado. - Marca: DP	UN	60,00	0,0000	6,00	360,00
29	RODO DUPLO 60 CM C/ CABO-CABO- borracha dupla, cabo plastificado com 1,20m comprimento, com encaixe de rosca, suporte em aço galvanizado - Marca: DP	UN	60,00	0,0000	8,90	534,00
30	SABÃO EM BARRA 200g PACOTE C/5 UNID. - embalagem com 5 unidades, composição: sódio, glicerina, branqueador ótico, sais inorgânicos, carbonato de cálcio e água. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a agência nacional de vigilância sanitária. - Marca: Nobre	PC	180,00	0,0000	5,60	1.008,00
32	SABONETE LÍQUIDO 5L - Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos com ação antibacteriana. com agente antibacteriano 2,4,4'- triclora-2'- hidroxydiphenyl ether. galão de 5 litros. - Marca: Kairón	GL	60,00	0,0000	18,00	1.080,00
33	SABONETE LÍQUIDO 500ml - Sabonete líquido para limpeza das mãos com ação antibacteriana. com agente antibacteriano 2,4,4'- triclora-2'- hidroxydiphenyl ether. Frasco com 500ml. - Marca: Kairón	FRAS	150,00	0,0000	3,80	570,00
37	TAPETE SANITIZANTE - TAPETE DESINFETANTE E HIGIENIZANTE CONTRA VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS, ACOMPANHA TABLADO COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA PERFORMANCE MAIS O TAPETE PÓS HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID 19. - Marca: Kapazi	UN	30,00	0,0000	52,90	1.587,00
38	TOUCA PARA CABELO DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID. - Touca para cabelo, descartável, de TNT, selo com informação do fabricante e da composição do produto. Pacote com 100 unidades. - Marca: Nobre	PC	30,00	0,0000	12,00	360,00
40	VASSOURA DE PELO C/CABO - Produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 30cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm. - Marca: DP	UN	90,00	0,0000	5,80	522,00

Total do Fornecedor: 40.581,60

Total Geral: 88.011,42

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FINAL AOS ANEXOS AO PREGÃO PRESENCIAL 26/2021





Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2021 (SRP)

Às 14:22 horas do dia 27 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2021, referente ao Processo nº 189, o pregoeiro, Sr(a) MURILLO FAUSTINO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância, ambulancia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 275.183,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20,00

Adjudicado para: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2021 14:22:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21. Melhor lance: R\$ 240.000,0000

Fim do documento

MURILLO FAUSTINO RODRIGUES 994491 30/10

Pregão Eletrônico Nº 00020/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

18.093.163/0001-21 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global
1	Ambulância	Unidade	1	R\$ 275.183,3300 R\$ 240.000,0000 R\$ 240.000,0000

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo / Versão: S10 CS 2021/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PICKUP 4X4 - DIESEL - CABINE SIMPLES - Veículo zero Km. Ano de fabricação 2020 ou posterior. Potência mínima 195cv, torque máximo de no mínimo 40kgfm, transmissão manual de 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor com ABS e EBD, tração 4x4, medidas externas (comprimento mínimo 5.300mm, entre-eixos mínimo 3.060 mm), tanque de combustível mínimo 75 litros, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 225/70 R17 ou 245/70 R16, capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, relação peso/potência de no máximo 11 kg/cv. Comprimento interno da ambulância mínimo 2310 mm. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão em fibra de vidro, com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LED; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.900 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha macia, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feita por laboratório devidamente credenciado; Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couro de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couro de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; Vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra, Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaustre; DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 240.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 240.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

MURILLO FAUSTINO RODRIGUES 994491 30/10

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 122/2021 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 226/2021 Processo de Licitação: 226/2021 Data do Processo: 24/08/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

a) Processo Nr.:	226/2021
b) Licitação Nr.:	122/2021-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	26/08/2021
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AQUIDAUANA E PROJETOS EDUCACIONAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GREEN FARMACEUTICA EIRELI (6428)					
1 TOTEM para álcool em gel com acionamento por pedal, capacidade de 500 ml até 01 litro, fabricado com tubos metálicos, base em chapa de aço e chapa de PS, medindo 40cm de largura X 1,05m de altura - Marca LIXO EDUCADO	UN	31,00	0,0000	540,00	16.740,00
Total do Fornecedor:					16.740,00
Total Geral:					16.740,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (183) Saldo: 24.521,48

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizo(a)s, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

Aquidauana, 26 de agosto de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 811/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Contratada: GREEN FARMACEUTICA EIRELI

OBJETO: Aquisição de totens display na higienização das mãos, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Aquidauana e Projetos Educacionais, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a aquisição pela necessidade de ter um ambiente higienizado cujo objetivo é garantir a proteção dos estudantes e profissionais e assim conter a propagação da Pandemia Covid – 19

VALOR: R\$ 16.740,00(dezesseis mil setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.140.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (183)

DATA DO EMPENHO: 26/08/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 004/2019

Processo Administrativo nº 031/2019

3º Termo de Aditivo

AMPARO LEGAL: § 1º, do art. 83 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede





administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS.

OBJETO: O objeto do presente **TERMO ADITIVO**, consiste em prorrogar *ex-officio*, até 30/09/2021, a vigência do **Termo de Fomento Nº004/2019**, conforme Processo Administrativo nº031/2019, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do referido termo por parte do Município de Aquidauana.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ASSINATURA: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - Prefeito Municipal.

